



DESPACHO

Processo Administrativo nº 9267/2018

Prefeitura Municipal de Viana
233 9267/18
na Prefeitura de Viana

À SEMAFI/ CPL 01,

Em resposta aos pedidos de esclarecimentos referente ao PE nº.058/2018 e baseado no Parecer Jurídico expedido pelo Subprocurador Geral para Assuntos Administrativos acostado às fls. 229/230 dos autos, vimos informar:

COPELIFE:

1) Recebemos e processamos o presente questionamento;

2) Conforme parecer expedido pelo Subprocurador às fls. 229/230 dos autos "**...não há qualquer tipo de obrigatoriedade da municipalidade em aderir/inscrever no PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador**", tendo em vista que sua adesão é voluntária...."

Diante do exposto, informamos que **não há correção a ser feita no edital**, tendo em vista o PAT é permitido às pessoas jurídicas, a título de incentivo fiscal e a Prefeitura por tratar-se de um órgão público não tem necessidade de fazer uso do mesmo.

3) Informamos que a "discagem direta gratuita" (0800) já encontra-se no Edital com o OPCIONAL, uma vez que o subitem 12.1.3, alínea "d" do Anexo I diz:

d) Atendimento ON LINE 24 horas por meio de central telefônica 0800 **ou ligação local**; (grifo nosso), sem necessidade de exclusão do Item.

SENFNET LTDA:

1) Conforme parecer expedido pelo Subprocurador às fls. 229/230 dos autos "**...não há qualquer tipo de obrigatoriedade da municipalidade em aderir/inscrever no PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador**", tendo em vista que sua adesão é voluntária...."

Diante do exposto, informamos que o PAT é permitido às pessoas jurídicas, a título de incentivo fiscal e a Prefeitura por tratar-se de um órgão público não tem necessidade de fazer uso do mesmo.

EMPÓRIO CARD LTDA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E DE FINANÇAS
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

a) Informamos que nenhum dos órgão listados no pedido de esclarecimento tem inscrição no **PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador**.

b) O valor estimado de contratação para 12 (doze) meses é de R\$ 11.880.000,00 (onze milhões, oitocentos e oitenta mil reais)

3.000 cartões X R\$330,00 X 12 meses = R\$ 11.880.000,00

c.1) Sim, serão aceits taxas negativas.

Quanto ao **item d.1** solicitamos a Comissão de Licitação que providencie tal resposta, uma vez que trata-se de cláusula editalícia.

Viana/ES, 11 de julho de 2018.

ALAN GONÇALVES FERREIRA
Gerente de Recursos Humanos
Alan Gonçalves Ferreira
Gerente de Recursos Humanos